



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 233. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.00.7000.0007163/2020-88, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer fluxo de encaminhamento de notícias de violações de direitos humanos registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos – Sindh, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, relacionadas às atribuições do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, ressalvados os casos dos incisos II a IV, atuarem no GT a que alude o art. 1º:

I – RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Membro Colaboradora da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, que exercerá as funções de Coordenadora;

II – ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará e Membro Auxiliar da Ouvidoria Nacional do Ministério Público;

III – MARIA GABRIELA PRADO MANSSUR, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar da Ouvidoria Nacional do Ministério Público;

IV – VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e Membro Auxiliar da Ouvidoria Nacional do Ministério Público;

V – SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, Promotora de Justiça e Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

VI – GILBERTO NONAKA, Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VII – HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES, Subprocuradora-Geral e Ouvidora do Ministério Público do Trabalho;

VIII – CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí;

IX – JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima; e

X – ÂNGELA SALTON ROTUNNO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

XI – DENISE CASANOVA VILLELA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. [Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 25 de março de 2021](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS